



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

29

Processo Administrativo nº. 311/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 319/2025

Dispensa de licitação nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 319/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 052/2025, firmado com a empresa **IMPACTU'S CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 32.017.432/0001-00**, prorrogando o prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária para acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** divididos 05 (cinco) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Ivan Carlos Reis, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 311/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 319/2025 para prorrogação contratual da contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **IMPACTU'S CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IMPACTU'S CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.017.432/0001-00** com endereço Rua Alvinho Gomes, nº. 188, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP: 46.850-000, neste ato representando pelo Sr. **Ivan Carlos Reis**, portador do CPF nº. 053.563.725-07, RG nº 14.592.576-50 SSP-BA, residente à Rua Paris nº 15, Jardim Europa, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 319/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 319/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 052/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária para acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania, compreendendo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de assessoria técnica qualificada, no acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania, do Município de Boa Vista do Tupim/BA.	Mês	5	3.600,00	18.000,00
				Valor total	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.01	Secretaria Municipal de Ass. Social, Prom. do Trabalho e da Cidadania
2046	Manutenção das Ações do Programa de Aquisição de Alimentos
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Imposto


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

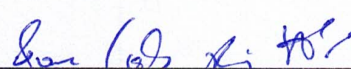
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Impactu's Consultoria Social E Gerencial LTDA ME
CNPJ nº 32.017.432/0001-00
Ivan Carlos Reis
CPF nº. 053.563.725-07

Testemunhas:

2- Thomá R. Marciano CPF 058.960.275-02
2- Dailone S. de Araujo CPF 097.860.175-01